



Secretaria Municipal
de Saúde

PREFEITURA DE PIRACANJUBA
SECRETARIA DE SAÚDE DE PIRACANJUBA/GO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – Compra Direta
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 4116/2026.

O Poder Executivo de Piracanjuba, através da Secretaria Municipal Saúde de Piracanjuba/GO, no uso de suas atribuições legais, manifesta interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados no prazo de 03 (três) dias úteis, nos termos do art. 75, II, da Lei Federal n.º 14.133, de 01 de abril de 2021 e Decreto Municipal n.º 19, de 08 de janeiro de 2024, para Dispensa de Licitação, ocasião que ao final será selecionada a proposta mais vantajosa sob o tipo de julgamento menor preço por item, solicita aquisição de materiais gráficos, consistentes em **RECEITUÁRIO SIMPLES - BLOCOS 50 FOLHAS e CONFECÇÃO DE RECEITUÁRIO AZUL (20 FOLHAS CADA BLOCO)**, afim de suprir as demandas da Secretaria de Saúde, conforme discriminações e quantidades descritas no Termo de Referência abaixo, o qual encontra-se à disposição dos interessados, no Site Oficial da Prefeitura de Piracanjuba <www.piracanjuba.go.gov.br>, no módulo “*Contratações Diretas I e II*”. Os interessados deverão encaminhar proposta de preços para o e-mail “**compras.pjba2028@outlook.com**” ou protocolar fisicamente no Departamento de Apoio da Prefeitura de Piracanjuba, localizada na Praça Wilson Eloy Pimenta, n.º 100, Centro – Piracanjuba/GO, no horário das 07h às 11h e das 13h às 17h, início do recebimento de propostas dia 01/06/2026, finalizando no dia 03/06/2026. Maiores informações pelo telefone do Departamento de Compras (64) 9 9231-0432.

Piracanjuba/GO, 29 de maio de 2026.

Fábio Ferreira da Cunha Júnior
Diretor Departamento de Compra



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Formaliza-se a presente demanda visando à **aquisição, por dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021**, de materiais gráficos, consistentes em **RECEITUÁRIO SIMPLES - BLOCOS 50 FOLHAS e CONFECÇÃO DE RECEITUÁRIO AZUL (20 FOLHAS CADA BLOCO)**, destinados ao atendimento das demandas das unidades, serviços, programas e ações de saúde vinculados à Secretaria Municipal de Saúde de Piracanjuba/GO, podendo as despesas decorrentes da contratação ser custeadas com recursos do Fundo Municipal de Saúde, inclusive recursos próprios e transferências federais e/ou estaduais, observada a compatibilidade entre a fonte de recurso, a dotação orçamentária e a unidade, serviço, programa ou ação de saúde beneficiada.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. A presente contratação fundamenta-se:

- no **art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021**;
- no **Decreto Municipal nº 019/2024**, que dispõe sobre a regulamentação das contratações diretas no âmbito do Município de Piracanjuba/GO;
- no **Decreto Municipal nº 018/2024**, que regulamenta o processo licitatório e a fase preparatória das contratações públicas municipais;

2.2. Nos termos do art. 5º do Decreto Municipal nº 019/2024, e em consonância com o art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, a elaboração de Estudo Técnico Preliminar e de Matriz de Riscos mostra-se dispensável, tendo em vista tratar-se de contratação direta por dispensa, referente a objeto comum, de baixa complexidade, com especificações usuais de mercado, entrega em prazo reduzido e reduzido risco à Administração.

3. DA JUSTIFICATIVA

3.1. A presente contratação justifica-se pela necessidade de aquisição de materiais gráficos, consistentes em receituário simples e receituário azul, destinados ao atendimento das demandas das unidades de saúde vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Piracanjuba/GO.

Os referidos impressos são utilizados rotineiramente nas atividades assistenciais desenvolvidas no Hospital Municipal Thuany Garcia Ribeiro, Unidades Básicas de Saúde, Centro de Saúde,



Posto de Saúde do Rochedo, Centro de Atenção Psicossocial, Centro Clínico de Especialidades, Equipe Multiprofissional de Atenção Domiciliar, Centro de Especialidades Odontológicas, Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, Vigilância em Saúde e demais unidades integrantes da rede municipal de saúde.

Os receituários simples são utilizados diariamente para formalização de prescrições, orientações médicas e registros relacionados aos atendimentos realizados pelos profissionais de saúde, constituindo material indispensável ao adequado funcionamento dos serviços assistenciais.

O receituário azul, por sua vez, destina-se à prescrição de medicamentos sujeitos a controle especial, devendo observar os modelos, padrões, numeração e demais exigências sanitárias aplicáveis, inclusive quanto à utilização de gráfica para confecção e à necessidade de informações previamente fornecidas ou aprovadas pela Administração e/ou autoridade sanitária competente.

A disponibilidade desses impressos é essencial para assegurar a regularidade dos atendimentos, evitar interrupções nas prescrições realizadas pelas unidades de saúde e garantir que os profissionais disponham dos instrumentos necessários ao exercício regular de suas atividades.

Considerando a natureza comum do objeto, a baixa complexidade da contratação, a necessidade de reposição de material de uso contínuo nas unidades de saúde e o provável enquadramento do valor total dentro do limite legal aplicável às compras diretas, recomenda-se a instrução do processo por meio de Dispensa de Licitação em razão do valor, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Considerando que os receituários serão utilizados por diferentes unidades e serviços da rede municipal de saúde, a despesa **poderá ser custeada por fontes de recursos vinculadas ao Fundo Municipal de Saúde, conforme a destinação efetiva dos materiais, abrangendo, quando compatível e permitido pela legislação aplicável, recursos próprios e transferências federais e/ou estaduais relacionadas à Atenção Primária à Saúde, Média e Alta Complexidade, Atenção Psicossocial, Atenção Domiciliar, Saúde Bucal, Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, Vigilância em Saúde, Assistência Farmacêutica, Gestão do Sistema Único de Saúde e demais áreas integrantes da rede municipal de saúde**, desde que observada a finalidade da fonte, a dotação orçamentária própria e a regular classificação da despesa.



Dessa forma, a contratação mostra-se necessária para garantir a continuidade, eficiência e regularidade dos serviços prestados pela rede municipal de saúde, evitando prejuízos ao atendimento da população e assegurando o adequado funcionamento das unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Piracanjuba/GO.

4. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

4.1. A tabela abaixo apresenta a descrição dos produtos e os quantitativos estimados para aquisição:

ITEM	CÓDIGO	NOME DO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	26346	RECEITUÁRIO SIMPLES. - BLOCOS 50 FOLHAS.	BL	1.500
2	19493	CONFECÇÃO DE RECEITUÁRIO AZUL (20 FOLHAS CADA BLOCO).	BL	100

4.2. Os materiais gráficos deverão ser confeccionados conforme os modelos, artes, layouts, campos, dados institucionais, padrões de cor, numeração, acabamento e demais orientações constantes deste Termo de Referência e de seus anexos.

4.3. Os modelos referenciais dos receituários simples e dos receituários azuis constarão no Anexo I deste Termo de Referência, devendo ser observados integralmente pela contratada para fins de confecção dos materiais gráficos, especialmente quanto ao layout, dados institucionais, campos obrigatórios, numeração, cor e acabamento.

4.4. No caso do receituário azul, a confecção deverá observar o modelo oficial vigente na data da impressão, a numeração correspondente e as demais orientações da Secretaria Municipal de Saúde e/ou da autoridade sanitária competente, conforme normas sanitárias aplicáveis aos receituários sujeitos a controle especial.

4.5. A Administração poderá solicitar, a qualquer tempo da fase de seleção do fornecedor ou antes da autorização definitiva do fornecimento, a apresentação de amostra física, prova digital, catálogo, declaração da empresa ou outro documento técnico equivalente, com a finalidade de verificar o atendimento integral às especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

4.6. A não apresentação da amostra, prova digital ou documentação técnica quando solicitada, ou a constatação de desconformidade em relação ao modelo aprovado, poderá ensejar a desclassificação da proposta, a recusa do produto ou a adoção das demais providências administrativas cabíveis.



5. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

5.1. A entrega dos materiais gráficos deverá ocorrer no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da respectiva Ordem de Fornecimento, emitida pela Secretaria Municipal de Saúde de Piracanjuba/GO.

5.2. Os materiais deverão ser entregues no endereço, data e horário indicados na Ordem de Fornecimento, observadas as necessidades das unidades de saúde requisitantes.

5.3. **Não serão aceitos materiais com falhas de impressão, rasuras, divergência de layout, erro de dados institucionais, campos incompletos, numeração incorreta, baixa legibilidade, acabamento inadequado, folhas soltas indevidamente, rasgos, manchas ou qualquer desconformidade com as especificações, modelos e orientações constantes deste Termo de Referência e seus anexos.**

5.4. Caberá exclusivamente à CONTRATADA a responsabilidade pelo transporte, carga, descarga, acondicionamento, entrega e demais providências necessárias ao fiel cumprimento do objeto, bem como por todos os custos diretos e indiretos decorrentes do fornecimento, sem qualquer ônus adicional para a Administração.

5.5. Os materiais deverão ser entregues devidamente impressos, organizados, acondicionados e conservados, em conformidade com as especificações constantes deste Termo de Referência, da proposta apresentada, da Ordem de Fornecimento e dos modelos constantes dos anexos.

5.6. O recebimento do objeto será realizado pelo servidor designado pela Administração, observando-se as seguintes etapas:

5.6.1. **Recebimento provisório:** no ato da entrega, para verificação preliminar dos quantitativos, integridade dos produtos, estado de conservação, embalagem, identificação e correspondência com a Ordem de Fornecimento;

5.6.2. **Recebimento definitivo:** após a análise da conformidade dos materiais com as especificações técnicas, qualitativas e quantitativas previstas neste Termo de Referência, especialmente quanto ao layout, dados institucionais, campos, numeração, cor, legibilidade, acabamento e correspondência com os modelos constantes deste Termo de Referência e seus anexos, ocasião em que será emitido o atesto de recebimento definitivo para fins de liquidação e pagamento.



5.7. O recebimento provisório não implica aceitação definitiva do objeto, nem afasta a responsabilidade da CONTRATADA quanto à qualidade, adequação, compatibilidade, segurança e conformidade dos produtos fornecidos.

5.8. Caso seja constatada qualquer irregularidade, vício, defeito, falha de impressão, divergência de layout, erro de dados institucionais, campos incompletos, numeração incorreta, baixa legibilidade, acabamento inadequado, quantitativo divergente ou qualquer desconformidade em relação às exigências deste Termo de Referência, da proposta, dos modelos constantes dos anexos ou da Ordem de Fornecimento, os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, devendo a CONTRATADA promover sua substituição integral, às suas expensas, no prazo máximo de **03 (três) dias úteis**, contados da notificação formal da Administração, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

5.9. A recusa injustificada em substituir os produtos rejeitados, bem como o atraso na entrega ou o fornecimento em desacordo com as exigências estabelecidas, caracterizará inexecução contratual, sujeitando a CONTRATADA às sanções administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e neste Termo de Referência.

5.10. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da CONTRATADA por vícios ocultos, defeitos de confecção, falhas de impressão, erro de numeração ou desconformidades constatadas posteriormente, permanecendo íntegros os direitos da Administração quanto à exigência de substituição do objeto e à reparação de eventuais prejuízos.

6. DA HABILITAÇÃO

6.1. As habilitações jurídica, fiscal, social, trabalhista e a capacidade técnica serão aferidas mediante a verificação dos requisitos a seguir:

- I- Contrato social acompanhando de cópia de documentos dos sócios, bem como a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- II- a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- III- a regularidade perante a Fazenda **federal, estadual e municipal** do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- IV- a regularidade relativa à Seguridade Social e ao **FGTS**, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;



- V- a regularidade perante a Justiça do Trabalho (CNDT);
- VI- declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- VII- Comprovação de aptidão através de no mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica, que comprove que a empresa interessada tenha executado ou esteja executando contrato compatível ao objeto desta contratação, podendo ser emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado. **O atestado deve conter informações do seu emitente como telefone e endereço, de forma que este município possa fazer contato para verificar sua autenticidade se for necessário.**
- VIII- Declaração do pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento, inclusive quanto ao cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, se couber; e ao cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
- IX- Prova do enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e da Lei Complementar Estadual nº 605, de 29 de agosto de 2018, quando couber.
- X- Licença, autorização ou alvará sanitário, quando exigível pela legislação aplicável ao ramo de atividade da empresa.

7. DA VIGÊNCIA

- 7.1. A presente contratação terá vigência estimada de 01 (um) mês, contado da assinatura do contrato ou emissão da ordem de fornecimento, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021;
- 7.2. Considerando a natureza do objeto, não haverá possibilidade de prorrogação, nos termos da Lei nº 14.133/2021;
- 7.3. O fornecimento dos bens/serviços se dará no prazo contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento/Ordem de Serviço, no prazo de **10 (dez) dias úteis**.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 8.1. As despesas decorrentes da presente contratação poderão ser custeadas **com recursos vinculados ao Fundo Municipal de Saúde, inclusive recursos próprios e transferências federais e/ou estaduais, conforme a unidade, serviço, programa ou ação de saúde efetivamente beneficiada com o fornecimento dos receituários.**



8.2. A indicação da fonte de recurso, da dotação orçamentária e do respectivo vínculo programático deverá observar a destinação efetiva dos materiais, abrangendo, quando compatível e permitido pela legislação aplicável, **Atenção Primária à Saúde, Média e Alta Complexidade, Atenção Psicossocial, Atenção Domiciliar, Saúde Bucal, Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, Vigilância em Saúde, Assistência Farmacêutica, Gestão do Sistema Único de Saúde e demais áreas integrantes da rede municipal de saúde.**

8.3. Caberá ao setor competente realizar a adequada classificação orçamentária e financeira antes da emissão do empenho, observada a finalidade da fonte, a dotação orçamentária própria e a regular classificação da despesa.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Os produtos/serviços deverão ser entregues conforme especificações deste Termo de Referência, do contrato, de sua proposta, e demais recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

9.2. Responsabilizar-se pela execução do objeto, de forma que seja garantido o cumprimento de todas as condições estabelecidas neste Termo de Referência e no Contrato;

9.3. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade ao CONTRATANTE;

9.4. Relatar ao CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer do fornecimento dos bens/serviços;

9.5. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.6. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Dispensa;

9.7. Atender às determinações da fiscalização do CONTRATANTE;

9.8. Prestar esclarecimentos ao CONTRATANTE sobre eventuais atos ou fatos noticiados que envolvam interesse do CONTRATADO, independentemente de solicitação;

9.9. Responsabilizar-se, inclusive civil e criminalmente, por eventuais danos causados ao CONTRATANTE, aos seus servidores e empregados ou a terceiros, independentemente de culpa ou dolo, inclusive respondendo pelos danos causados pelos empregados ou prestadores no fornecimento dos bens/serviços;



- 9.10. Comparecer, sempre que convocada, ao local designado pelo CONTRATANTE, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, para esclarecimentos de quaisquer problemas relacionados aos serviços contratados;
- 9.11. Manter o CONTRATANTE informado de todos os detalhes do fornecimento dos bens/serviços, de acordo com as conveniências desta, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis após a consulta.
- 9.12. Entregar os produtos em perfeitas condições de uso, devidamente embalados, identificados, acompanhados dos documentos técnicos, manuais, certificados, registros ou demais documentos exigíveis, quando aplicável.
- 9.13. Confeccionar os materiais gráficos em estrita conformidade com os modelos constantes deste Termo de Referência e seus anexos, responsabilizando-se integralmente por eventuais erros de impressão, layout, dados institucionais, numeração, acabamento ou demais desconformidades.
- 9.14. Substituir, sem ônus adicional para a Administração, os materiais recusados por falha de impressão, divergência de layout, erro de dados institucionais, numeração incorreta, baixa legibilidade, acabamento inadequado, rasuras, manchas, rasgos ou qualquer desconformidade com as especificações deste Termo de Referência.
- 9.15. Observar, no caso do receituário azul, o modelo oficial vigente na data da confecção, a numeração correspondente e as demais orientações da Secretaria Municipal de Saúde de Piracanjuba e/ou da autoridade sanitária competente.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 10.1. Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações, dentro das normas e condições contratuais;
- 10.2. Designar servidor (es) responsável para fiscalizar a execução do fornecimento dos bens/serviços;
- 10.3. Notificar por escrito a CONTRATADA sobre ocorrências de eventuais imperfeições, irregularidades ou desconformidades no fornecimento dos bens/serviços, fixando prazo para sua correção ou substituição;
- 10.4. Disponibilizar, por meio deste Termo de Referência e seus anexos, os modelos, layouts, dados institucionais, numeração e demais informações necessárias à correta confecção dos materiais gráficos.



10.5. Efetuar o pagamento ao CONTRATADO, nos preços e nas condições pactuadas no contrato ou instrumento equivalente.

11. DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

11.1. Observado o disposto no artigo 117, da Lei Federal n.º 14.133/21, o acompanhamento, a fiscalização, o recebimento e a conferência dos bens/serviços, serão realizados pela Secretaria;

11.2. A Secretaria, através de seu fiscal, atestará no documento fiscal correspondente, ao fornecimento dos bens/serviços nas condições exigidas, constituindo tal atestação requisito para a liberação dos pagamentos à CONTRATADA;

11.3. O fornecimento dos bens/serviços, objeto deste Termo de Referência, somente se efetivará com a atestação referida no item anterior.

12. DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

12.1. O valor total da despesa será obtido após o levantamento de preço nos termos do artigo 23 da Lei Federal 14.133/21, com o recebimento de propostas adicionais através do e-mail do Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Piracanjuba/GO.

12.2. O preço deverá ser cotado considerando-se quaisquer valores gastos ou despesas, seguros, transporte, tributos e ainda todas as despesas que diretamente ou indiretamente incidirem no fornecimento dos bens/serviços.

12.3. A proposta de preços deverá apresentar prazo de validade mínimo de 60 (sessenta) dias.

12.4. Por ser a contratação do tipo dispensa de licitação por limite de valor, não se aplica acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial contratado que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, ou de até 50% (cinquenta por cento) no caso de reforma de edifício ou de equipamento, nos termos da legislação vigente.

12.5. **O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo dos produtos e da Nota Fiscal/Fatura devidamente emitida, acompanhada da comprovação de regularidade fiscal e trabalhista da contratada, mediante apresentação das certidões de regularidade perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), devidamente atestada pelo servidor responsável pelo recebimento dos produtos, após a verificação da conformidade da entrega, no local indicado pela Secretaria Municipal de Saúde de Piracanjuba. A**



apresentação da Nota Fiscal Eletrônica deverá informar a modalidade e número da Dispensa de licitação, empenho e dados bancários;

12.6. Por ocasião dos pagamentos deverão ser apresentados:

12.6.1. Fatura discriminada (Nota Fiscal Eletrônica) devidamente atestada pelo (s) fiscal(ais) designado(s) pela Secretaria;

12.6.2. CND da União;

12.6.3. CND Estadual;

12.6.4. CND do FGTS;

12.6.5. CND Trabalhista;

12.6.6. CND Municipal.

12.7. **Nenhum pagamento será efetuado sem apresentação dos documentos a que alude o item anterior, bem como enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta à adjudicatária, em virtude de penalidade ou inadimplemento das obrigações assumidas pela adjudicatária ou decorrente do Contrato;**

12.8. O pagamento somente efetuar-se-á mediante a tempestividade das certidões anteriormente mencionadas. Caso a contratada entregue certidão com data expirada ou que venha expirar-se antes da liquidação da despesa, ela será comunicada para substituir a certidão irregular por uma atualizada;

12.9. Durante a vigência do Contrato ou instrumento equivalente, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d”, do inciso II, do art. 124, da Lei Federal n.º 14.133/2021 ou de redução dos preços praticados no mercado;

12.10. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d”, do inciso II, do art. 124, da Lei Federal n.º 14.133/2021, a requisitante, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar o contrato e iniciar outro processo licitatório.

13. FISCAL DO OBJETO CONTRATADO

Nome: Jane Elias Ferreira de Andrade Fernandes

Cargo: Agente Administrativo/Fiscal de Contratos

CPF: 301.***.*** - 49



14. DAS PENALIDADES

14.1. Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, o CONTRATANTE poderá sujeitar o CONTRATADO as penalidades seguintes:

- a) advertência;
- b) suspensão do direito de licitar e contratar com o Município de Piracanjuba/GO, pelo prazo que for fixado pelo Contratante, em função da natureza e da gravidade da falta cometida;
- c) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, considerando, para tanto, reincidência de faltas, sua natureza e gravidade.

14.2. O CONTRATADO fica sujeita a multas de até 10% (dez por cento) do valor adjudicado, caso o serviço não seja realizado dentro do prazo fixado, por culpa exclusiva do CONTRATADO.

14.2.1. A aplicação das multas independerá de qualquer interpelação judicial, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que lhe tiver dado causa, após instauração de Processo Administrativo com ampla defesa.

14.3. As multas e penalidades serão aplicadas sem prejuízo das sanções cíveis ou penais cabíveis.

14.4. O CONTRATADO será notificado, por escrito para recolhimento da multa aplicada, o que deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis dessa notificação. Se não ocorrer o recolhimento da multa no prazo fixado, o seu valor será deduzido das faturas remanescentes.

15. ANEXO I — MODELOS REFERENCIAIS DOS RECEITUÁRIOS

15.1. Integram este Termo de Referência, como referência visual e técnica, os modelos dos receiptuários simples e dos receiptuários azuis a serem confeccionados.

15.2. Os modelos constantes deste anexo deverão ser observados integralmente pela contratada, especialmente quanto à arte, layout, dados institucionais, campos obrigatórios, numeração, cor, acabamento e demais características necessárias à correta confecção dos materiais gráficos.

15.3. No caso do receiptuário azul, a confecção deverá observar o modelo oficial vigente e as orientações da Secretaria Municipal de Saúde e/ou da autoridade sanitária competente, não sendo admitida alteração de layout, cor, campos, numeração ou demais elementos obrigatórios.

15.4. MODELO REFERENCIAL — RECEITUÁRIO SIMPLES:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

Receituário Referência Interna Pedido de Exame Resultado Exame

RECEITUÁRIO

NOME:

____/____/____ _____

DATA **CARIMBO - CRM**

15.4.1. O receituário simples deverá ser confeccionado em bloco com 50 folhas, conforme descrição constante do item 4 deste Termo de Referência, com dimensões aproximadas de 15 cm x 21 cm, observando o layout, os dados institucionais e os campos constantes do modelo acima.

NOTIFICAÇÃO DE RECEITA		B	IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE		MEDICAMENTO OU SUBSTÂNCIA	
UF	NÚMERO		HOSPITAL MUNICIPAL DE PIRACANJUBA		QUANTIDADE E FORMA FARMACÊUTICA	
GO	05 - B(NRB) - Nº 2601.2-52.0	THUANY GARCIA RIBEIRO		DOSE POR UNIDADE POSOLÓGICA		
de _____ de _____		CNPJ 01.175.393/9601-00		POSOLOGIA		
Paciente: _____		Av. Expedicionário Jovino Alves da Silva, S/N, St. Pouso Alto,		CARIMBO DO FORNECEDOR		
ASSINATURA DO EMITENTE		CEP 75640-000 - Piracanjuba - Goiás		NOME DO VENDEDOR ____/____/____		
Endereço: _____		DATA				
IDENTIFICAÇÃO DO COMPRADOR						
Nome: _____						
Endereço: _____						
Telefone: _____						
Identidade nº: _____						
Órgão Emissor: _____						

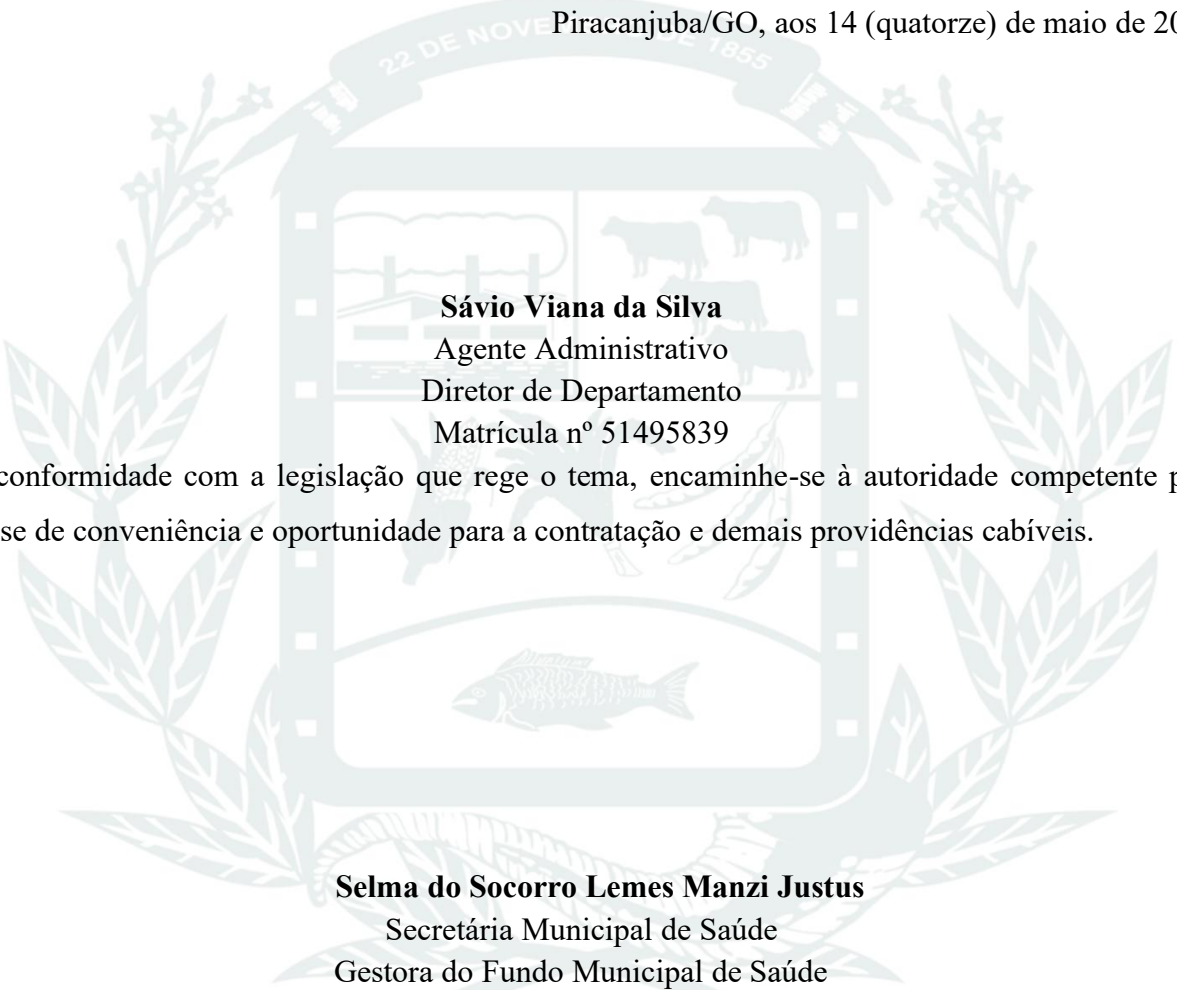
Gráf. Piracanjuba Ltda. - Rua D. Pedro II, 868 Fone: 3405-2295 Piracanjuba - GO - CNPJ 02452761/0001-58 - Insc. Est. 100305940 - 109 Talões Notificação de Receita B - 20 x 1 Série B(NRB) de 05-2601.2-52.009/101 a 2601.2-52.010/100 - 2001/2026.



15.5. MODELO REFERENCIAL — RECEITUÁRIO AZUL

15.5.1. O receituário azul deverá ser confeccionado em bloco com 20 folhas, conforme descrição constante do item 4 deste Termo de Referência, observando o modelo oficial vigente disponibilizado pela Anvisa/Sistema Nacional de Controle de Receituários, a numeração correspondente, os campos obrigatórios, a cor, o layout e as demais orientações aplicáveis aos receituários sujeitos a controle especial.

Piracanjuba/GO, aos 14 (quatorze) de maio de 2026.



Sávio Viana da Silva
Agente Administrativo
Diretor de Departamento
Matrícula nº 51495839

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

Selma do Socorro Lemes Manzi Justus
Secretária Municipal de Saúde
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Matrícula nº 51496633